



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 531/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 80.383,44** (oitenta mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.08	FUNDO MUN. VAL. ENSINO BASICO	VALOR
02.08.00	FUNDO MUN. VAL. ENSINO BASICO	
12.361.0008.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60%	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 92 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
(439) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	80.383,44
	TOTAL	80.383,44

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do saldo restante do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Março de 2012.


MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CÉSAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico